

# Constituição de Associação

18  
A B

Primeiro: MARIA DE LA SALETTE LEITE MARQUES CARNEIRO TORRES, viúva, natural da freguesia de Ponte da Barca (extinta), concelho de Ponte da Barca, residente em Lugar de Sobreiro, Número s/n, Arcos de Valdevez (São Paio) e Giela, Arcos de Valdevez, contribuinte nº 159062195.

Segundo: LILIANA SOFIA SARAIVA DE BARROS, solteira, maior, natural da freguesia de Giela (extinta), concelho de Arcos de Valdevez, residente em Rua A, Secas, Número 75, Arcos de Valdevez (São Paio) e Giela, Arcos de Valdevez, contribuinte nº 239719433.

Que constituem uma Associação que se regerá pelo disposto nos artigos seguintes:

## Artigo 1.º Denominação, sede e duração

1. A associação, sem fins lucrativos, adota a denominação ARPAVEZ - ASSOCIAÇÃO DE RECOLHA E PROTECÇÃO DE ANIMAIS DO VEZ , e tem a sede na Lugar de Sobreiro, Número s/n, Arcos de Valdevez , freguesia de Arcos de Valdevez (São Paio) e Giela , concelho de Arcos de Valdevez e constitui-se por tempo indeterminado.
2. A associação tem o número de pessoa coletiva 514882859 e o número de identificação na segurança social 25148828590.

## Artigo 2.º Fim

A associação tem como fim Outras actividades associativas, nomeadamente, a recolha, protecção e apoio a animais..

2  
R  
B

### **Artigo 3.<sup>º</sup>**

#### **Receitas**

Constituem receitas da associação, designadamente:

- a) a joia inicial paga pelos sócios;
- b) o produto das quotizações fixadas pela assembleia geral;
- c) os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das atividades sociais;
- d) as liberalidades aceites pela associação;
- e) os subsídios que lhe sejam atribuídos.

### **Artigo 4.<sup>º</sup>**

#### **Órgãos**

1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direção e o conselho fiscal.

2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de 2 ano(s).

### **Artigo 5.<sup>º</sup>**

#### **Assembleia geral**

1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os estabelecidos no Código Civil, designadamente no artigo 170º, e nos artigos 172º

*3*  
*BB*  
a 179º.

3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respetivas atas.

### **Artigo 6.º**

#### **Direção**

1. A direção, eleita em assembleia geral, é composta por 3 associados.

2. À direção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação, representar a associação em juízo e fora dele.

3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

4. A associação obriga-se com a intervenção de 2 assinaturas, Presidente e Tesoureiro.

### **Artigo 7.º**

#### **Conselho Fiscal**

1. O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, é composto por 3 associados.

2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os atos administrativos e financeiros da direção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os atos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.

3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

### **Artigo 8.º**

#### **Admissão e exclusão**

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar pela assembleia geral.

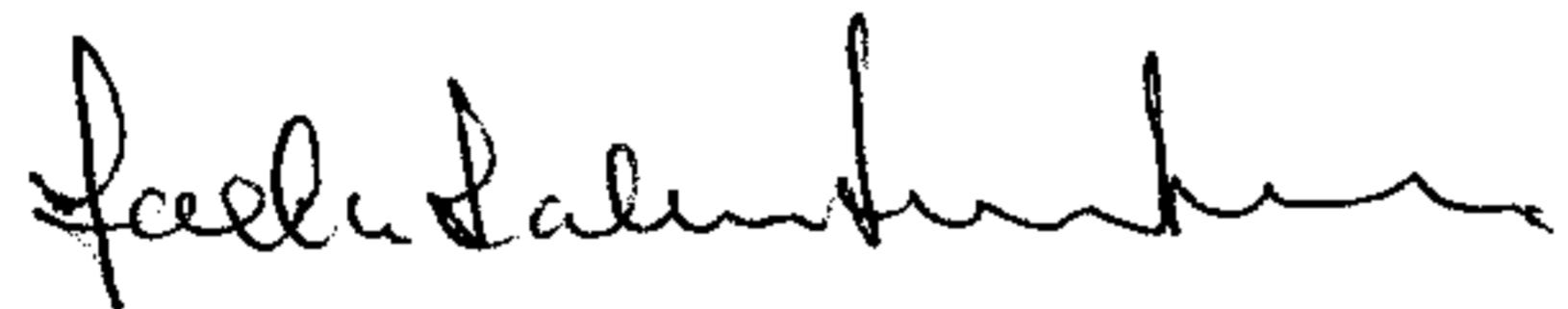
### Artigo 9.<sup>º</sup>

#### Extinçāc. Destino dos bens.

Extinta a associação, o destino dos bens que integrarem o património social, que não estejam afetados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objeto de deliberação dos associados.

Os associados declaram ter sido informados de que devem proceder à entrega da declaração de início de atividade para efeitos fiscais, no prazo legal de 90 dias.

Aos 2 dias do mês de Maio de 2018





Reconheço as assinaturas supra de Maria de La Salette Leite Marques Carneiro Torres e de Liliana Sofia Saraiva de Barros, feitas perante mim, pelas próprias, pessoas cujas identidades verifiquei por exibição dos cartões de cidadão, respetivamente, números 07180345 9ZY4, válido até 10/01/2022 e 13196840 8ZY4, válido até 19/12/2018, emitidos pela República Portuguesa.

Consultado hoje o certificado de admissibilidade número 2018031385, emitido em 16/04/2018, com o código 7656-5663-5885, no portal da empresa, pelas 09 horas e 25 minutos.

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Lima, 2 de maio de 2018.

O Ajudante,

*Alebuckde Oni*